



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.204/2000

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 145.000,00 no Orçamento Corrente”.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER, Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais) para cobrir despesas com as seguinte dotações orçamentarias.

05	SECRETARIA DE OBRAS
07	GERÊNCIA DE SANEAMENTO
13764482.038	Manutenção dos Serviços de Água e Esgotos
3111-01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 23.000,00
3120.0	Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
3131.0	Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 3.000,00
3132.0	Outros Serviços e Encargos.....R\$ 50.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE
02	GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E
	EPIDEMIOLOGIA
137542820.53	Manutenção e Encargos com os Serviços de Saúde
3111-01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 60.000,00
3111-02	Diárias.....R\$ 4.000,00

Artigo 2º - O presente Crédito será coberto com os recursos previstos no Artigo 43, Item III do parágrafo 1º, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Alto Araguaia, 17 de Outubro de 2000.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
Prefeita Municipal